

Lei n. 862/2009

CÂMARA M. CONDADO

Lido em Plenário

Em 05/08/09

Presidente

Altera os arts. 3º, caput e incisos, e 8º, IV e V, da Lei Municipal n. 802/2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os arts. 3º, caput e incisos, e 8º, IV e V, da Lei n. 802, de 16 de março de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Condado - PE, e dá outras providências, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será integrado obrigatoriamente por:

I – três integrantes do Poder Público Municipal, sendo um do Poder Executivo, um do Poder Judiciário e um do Poder Legislativo;

II – um representante da Coordenadoria Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

III – quatro representantes da sociedade civil organizada;

IV – três integrantes de organizações não-governamentais ligadas, diretamente, às questões ambientais do Município;

V – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município.

**Art. 8º** - .....

Certifico que foi publicado no  
quadro de aviso da P.M.C.  
Em 25/03/09

Evandi de Almeida Dantas  
SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO  
E GESTÃO FINANCEIRA



IV - julgar, em primeira instância administrativa, os recursos interpostos relativamente a aplicação de multas ou outras penalidades impostas pela Coordenadoria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, independentemente de depósito prévio;

V - acompanhar o cumprimento de Termos de Compromisso, celebrados nos moldes da Lei da Política Ambiental do Município do Condado;

**Art. 2º** - Permanecem em vigor todos os demais dispositivos da Lei n. 802, de 16 de março de 2006, não alterados pelas disposições da presente lei.

**Art.º3** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município do Condado, em 25 de março de 2009.

**JOSÉ EDBERTO TAVARES DE QUENTAL**  
Prefeito

Certifico que foi publicado no  
quadro de aviso da P.M.C.

Em 25/03/09

*Evandir de Almeida Dantas*  
**Evandir de Almeida Dantas**  
SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO  
E GESTÃO FINANCEIRA